



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

Of. Gab. nº 462/23

Charqueadas, 30 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Jozi Francisco de Marins
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Charqueadas - RS

Assunto: Projeto de Lei nº 048/23

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o **Projeto de Lei nº 048/23** que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências".

O presente projeto visa viabilizar o funcionamento da orquestra municipal criada pela Lei nº 3034 de 1º de novembro de 2018.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

RICARDO MACHADO Assinado de forma digital
VARGAS:584243930 por RICARDO MACHADO
15 VARGAS:58424393015
Dados: 2023.12.08 10:30:12
-03'00'

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 048/23

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 53 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, de servidores para execução de serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Lazer no seguinte cargo:

I – 01 (um) cargo, 20 horas, **MAESTRO**, vencimento R\$3.200,00

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 3º A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 507 de 09 de agosto de 1993.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RICARDO
MACHADO
VARGAS:584243
93015

Assinado de forma
digital por RICARDO
MACHADO
VARGAS:58424393015
Dados: 2023.12.08
10:31:49 -03'00'

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MAESTRO

VENCIMENTO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos)

ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÃO SINTÉTICA: dirigir a atividade dos componentes da Orquestra Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: ensaiar e dirigir apresentação Orquestra Municipal; afinar os instrumentos musicais; proceder as substituições internas de instrumentos ou pastas da Orquestra Municipal; ministrar aulas teóricas e práticas aos componentes da Orquestra Municipal; fazer arranjos; preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; realizar a inspeção e manter o preparo técnico da Orquestra Municipal; integrar a comissão para selecionar os componentes das bandas; transmitir instruções quanto ao zelo; manutenção e guarda dos instrumentos musicais das bandas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária de 20 horas semanais;

Outras: disponibilidade de horário em fins de semana.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior na área da música:
- b) Idade Mínima: 18 anos completos:
- c) Experiência comprovada em regência de orquestra de no mínimo 2 (dois) anos.
- d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo



Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Impacto Orçamentário-Financeiro Nº 009/2023

- 1) Impacto orçamentário: Projeto de Lei 048/2023
- 2) Objeto: autorização contratação temporaria

Descrição			
Valor despesa mensal para exercício 2023	A	R\$	3.454,70
Valor acréscimo anual para exercício 2023	B	R\$	3.454,70
Gasto com pessoal estimado, com o projeto.	C	R\$	78.200.486,58
Receita Corrente Líquida estimada	D	R\$	162.564.317,28
Comprometimento da RCL em 2023			48,10%

Eu, Ricardo Machado Vargas, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em comprometimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, à vista da estimativa do impacto Orçamentário-financeiro acima, declaro existirem recursos para realizar o gasto, estando adequado à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual para 2023.

Charqueadas, 30 de novembro de 2023.

RICARDO
MACHADO
VARGAS:584243930
15

Assinado de forma digital
por RICARDO MACHADO
VARGAS:58424393015
Dados: 2023.12.08
10:42:28 -03'00'

Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal